



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º107/2020】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
HAO KUONG SAN	31201702756	CHEANG SIN MUI	31201703663
LAM SOK MAN	31201709554	MUI TAT CHON	31201708403
NG NGA SEK	31201705518	IEONG SOI TONG	31201703543
LEONG KIT FONG	31201709224	CHAN SIO FONG	31201705709
LO LAN SAM	31201706565	WONG KUOK WENG	31201705598

De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2017, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregues os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

documentais ou as demais provas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não apresentarem as contestações no prazo fixado ou os mesmos não forem aceites pelo IH, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por IH, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3 do artigo 9.º e alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2017.

Se pretender consultar o respectivo processo, poderá dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau, durante o horário de expediente.

Instituto de Habitação, aos 17 de Julho de 2020.

O Presidente,

Arnaldo Santos